



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Mais Forte é o Povo

Lei nº 225/2014

Coxixola em 25 de abril de 2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PUBLICA URBANA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Eu, **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA- PB**,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1 – Passa, doravante a denominar-se Rua Miguel Felix Tito, a via
publica antes sem nome, rua esta que se inicia na esquina da casa da senhora
Adriana Lima Gonçalves e termina na casa do senhor Joan Diniz Canário, no
Bairro São José.

Art. 2 – O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de
placas indicativas e a respectiva comunicação da denominação, as empresas de
Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Agua e Esgoto da Paraíba –
CAGEPA, Concessionária Energética da Paraíba, ENERGISA e empresa de
telecomunicações a OI – PB S.A.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica no Informe Municipal
de Coxixola.

Coxixola - PB, em 25 de abril de 2014


GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional